



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMED**

Fls. Nº 122  
Proc. Nº 9008/20  
Rubrica NR  
Paço do Lumiar-MA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO  
DE TRABALHO ORIGINÁRIO DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO  
LUMIAR/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIÃO DE  
MORADORES DA MAIOBA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/001-73, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 620.970.673-87, (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e, A **UNIÃO DE MORADORES DA MAIOBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.145.423/0001-70, com sede na Estrada da Maioba, nº 81, Maioba, CEP: 65.130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, mantenedora da **ESCOLINHA COMUNITÁRIA ABC (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**, neste ato representado por sua Presidente, **EUSAMAR DA SILVA FERREIRA DE MELO (DIRIGENTE)**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho originário do Termo de Colaboração nº 09/2019 (decorrente do Processo Administrativo nº 1718/2019) celebrado no dia 25 de abril de 2019, mediante as cláusulas seguintes:

**JUSTIFICATIVA** – Os valores e metas do Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 09/2019 serão alterados devido a necessidade da readequação de seu valor global, tendo como base o ano letivo de 2020 - Censo Escolar 2019. A presente apostila consiste, portanto, na atualização do valor per capta por aluno, multiplicado pelo quantitativo de alunos por escola, em suas respectivas modalidades de ensino, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020, visto que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº 09/2019/SEMED encontra-se com o seu respectivo valor global, obsoleto, com base ainda nas alíquotas (valor per capta por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03, de 10 de janeiro de 2019, nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em tempo parcial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo de apostilamento tem o objetivo de alterar o plano de trabalho originário do termo de colaboração nº 09/2019, conforme solicitação do ofício de nº 01/2020 iniciado pela entidade supracitada, *com aprovação* por: Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (nomeada pela Portaria nº 43 de 04 de julho de 2019/SEMED, publicada no D.O.M no dia 09 de julho de 2019); Parecer Técnico/Jurídico do(a) Chefe do Departamento de Contratos e Convênios e Fiscal do respectivo instrumento particular; Ofício nº 229/2020/GAB/SEMED; Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA – PGM/PL/MA, todos constantes aos autos do Processo Administrativo nº 572/2020.



*P*



Fls. Nº 122  
Proc. Nº 9008120  
Rubrica W  
Paço do Lumiar-MA

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMED**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os valores contidos no Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 09/2019/SEMED e na cláusula segunda do referido instrumento jurídico (retificada pela errata do extrato do termo de colaboração nº 09/2019, publicada no D.O.M nº 309, no dia 22 de maio de 2019), a partir da presente data, deixará de ser no valor mensal de R\$ 78.298,68 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 704.688,18 (setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) em 09 parcelas integrais e **passará a ser no valor mensal de R\$ 91.873,68 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.010.610,50 (um milhão, dez mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), em 11 parcelas integrais, para o ano letivo de 2020,** conforme o disposto na cláusula anterior e no novo plano de trabalho, tendo como base aritmética a Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020-SEMED.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da presente Apostila e, por conseguinte, do Termo de Colaboração nº 09/2019, correrão à conta da dotação orçamentária (vinculada à SEMED), vide:

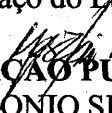
**Unidade Orçamentária:** 021901 – Fundo Man. Des. Educ.  
**Bás.Val. Prof. Educação**  
**Função:** 12 – Educação  
**Sub-Função:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais  
**Projeto Atividade:** 2.203 – Convênios com Instituição de Ensino Privadas Comunitárias  
**Classificação Econômica:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
**Fonte de Recurso:** 0119000000 – Transferências do Fundeb 40%

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente apostilamento foi formalizado nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA** – Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas.

Paço do Lumiar/MA, 21 de fevereiro de 2020.

  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**EUSAMAR DA SILVA FERREIRA DE MELO**  
Presidente da OSC

Testemunha  
Nome:  
CPF:

Testemunha  
Nome:  
CPF:





Fls. Nº 123  
Proc. Nº 9008/20  
Rubrica m  
Paço do Lumiar-MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**  
**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PARECER TÉCNICO/PEDAGÓGICO**

Considerando que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e visa atender crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na creche e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos na pré-escola. Tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDB, art.29).

Considerando o objetivo de garantir este direito, o município de Paço do Lumiar oferta o segmento de educação infantil em 46 escolas, sendo 23 escolas da Rede e 23 escolas comunitárias, porém, com a construção de novos conjuntos habitacionais provindos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, o município de Paço do Lumiar, tem sofrido um aumento significativo em seu número de habitantes, o que consequentemente ocasionou uma grande procura por vagas para a educação básica do município.

Considerando o aumento na procura de vagas e o fato que a rede educacional de Paço do Lumiar dispõe de espaços físicos próprios lotados, estando assim incapazes de atender às necessidades surgidas até o presente momento, sabe-se que a organização do espaço influencia diretamente no desenvolvimento da criança e deve ser trabalhada de maneira que não limite a criatividade infantil, os espaços internos da escola devem permitir que as crianças se locomovam livremente e com segurança, sendo assim não podemos compactuar com turmas superlotadas.

Ratificamos ainda que o município de Paço do Lumiar dispõe de duas escolas em tempo integral que ofertam o segmento de educação infantil, sendo ambas, o principal alvo na procura por vagas para este segmento, essas escolas atendem crianças que os pais trabalham integralmente, famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social, as mesmas já se encontram superlotadas, o que fere o edital de matrícula nº 001/2020 do município assim como a qualidade do ensino ofertado nestas

*[Assinatura]*

Fls. Nº 123  
Proc. Nº 9008/20  
Rubrica W  
Paço do Lumiar-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**  
**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

escolas, a consequência dessa ação é uma lista de espera que vem crescendo com o decorrer do tempo.

De acordo com a meta 1 do Plano Municipal de Educação o município precisa garantir o atendimento de 50% da população de 0 a 3 anos e 100% da população de 4 a 5 anos até 2024. Mediante essa meta o município buscar meios e ações para garantir a concretização da mesma.

*Atenciosamente,*

Danniele Souza Serra *Danniele Souza Serra*  
Chefe da Divisão de Educação Infantil – Coordenação Pedagógica  
Matrícula: 116572

*Paço do Lumiar, 02 de dezembro de 2020.*

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR                | R\$ 1.182.120,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e vinte reais).                                                                                                                                                                     |
| OBJETO DO CONTRATO   | Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas por hora trabalhada de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU.                                                                                |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Unidade 020213 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo<br><br>Funcional 26.782.0127.2061.0000 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais e vias urbanas.<br><br>Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| PRAZO DE VIGÊNCIA    | 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.                                                                                                                                                                                          |
| DATA DE ASSINATURA   | 05 de julho de 2019.                                                                                                                                                                                                                               |

**FORTUNATO MACEDO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, "caput" e seguintes, da Lei nº 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação) que versa sobre o "Monitoramento e Avaliação" por parte da administração pública acerca do cumprimento do objeto das parcerias supracitadas;

**CONSIDERANDO** que a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme estabelece o art. 59 e seguintes da Lei nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** por fim, os Termos de Colaboração (celebrados com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 627/2014) celebrados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com as Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias de Paço do Lumiar/MA (Organizações da Sociedade Civil), cujo objeto versa sobre o atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Nomear as servidoras abaixo relacionadas (sob a presidência da primeira), lotadas no âmbito desta secretaria, para compor a "Comissão de Monitoramento e Avaliação", com fulcro no art. 2º, inciso XI c/c o art. 59 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, com o objetivo de acompanhar; emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas desenvolvidas pelas Escolas Comunitárias, mantidas por Entidades Mantenedoras (Organizações da Sociedade Civil) que possuem, hodiernamente, Termo de Colaboração vigente (com base na lei supracitada) com o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED, nos termos do objeto em epígrafe:

| Nome                          | Matrícula |
|-------------------------------|-----------|
| Danniele Souza Serra          | 166572-2  |
| Suely Borges Pereira          | 819476-1  |
| Kenia Regina Batalha Carvalho | 116554-2  |
| Elisângela de Sousa Ribeiro   | 100486    |

**Parágrafo Único:** Esta comissão deverá elaborar instrumento de avaliação (relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria) que consiga mensurar objetivamente o desempenho das crianças por meio do método de observação, bem como instrumento(s) quem permita(m) avaliar o desempenho de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**PAULO ROBERTO BARROSO SOARES**  
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar

### PORTARIA